

SEGUNDA ANOTAÇÃO EM APOSTILA**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, matriculado no SIAPE sob o nº 1449236, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42 e 43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, e alterações posteriores, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,

2. **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 02/2022, o **REAJUSTE** de seu valor contratual, firmado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.698.620/0005-68**, no percentual de **1,17% (um virgula dezessete por cento)**, referente ao **ICTI**, acumulado de dezembro/2022 a dezembro/2023. Dessa forma, o valor mensal do contrato passará de:

a) Valor mensal estimado de “Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva” passa de R\$ 45.168,18 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 45.696,65 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); e

b) Valor anual estimado de “Manutenção sob Demanda” de R\$ 77.997,45 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser de 78.910,02 (setenta e oito mil novecentos e dez reais e dois centavos).

3. **DECLARA** que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foram expedidas as Notas de Empenho **2024NE000159**, e reforço **2024RO000657**, referente ao valor do REAJUSTE.

4. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.

5. **INFORMA** que a presente anotação em apostila representa um acréscimo máximo de até **R\$ 8.221,40** (oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 7.187,15 (sete mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) a partir de 22 de dezembro/2023 correspondente ao item "Manutenção Preventiva e Corretiva" e o valor de R\$ 1.034,25 (um mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao item "Manutenção sob Demanda" a partir de 22 de dezembro de 2023 até o final da vigência contratual.

6. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 61, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 02/2022, independente de transcrição.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Gerente Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 30/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29424721** e o código CRC **65536EC2**.

Referência: Processo nº 33910.013232/2021-57

SEI nº 29424721